

PORTARIA Nº 030/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO à servidora RITA DE CASSIA BARBOSA DE OLIVEIRA.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **320** de **09 de agosto de 2023**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **RITA DE CASSIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº *****.709.***-28**, nomeada através da Portaria nº 168 de 08/03/2012, investida e empossada em 20/03/2012 no cargo de **Guarda Civil Municipal**, Nível II, Padrão A, sob a matrícula nº **8807**, lotada na **Secretaria Municipal de Ordem Urbana** da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto Art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, e ainda o Art. 19º da Lei Municipal nº 520/2006, ou seja, **SEM PARIDADE** e pela **MÉDIA**, na proporção de 38,45% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em **R\$ 1.320,00** (mil, trezentos e vinte reais).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 19, §12 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de **01/10/2023**. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 29 de setembro de 2023.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE